

de **28.05.2012**, as férias relativas ao período aquisitivo de 17.04.2012 a 16.04.2012 da servidora, **ANDREIA PEREIRA CARVALHO**, com início em 14.05.2012, restando-lhe 16 (dezesseis) dias, resguardando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Cariacica, 04 de junho de 2012

PATRICIA GOMES SALOMÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO
Protocolo 45663

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 – S, DE 04 JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo 14.04.2011 a 13.04.2012, a servidora, **VALDETE VARGAS MOTTA**, no período de 04.06.2012 a 03.07.2012.

Cariacica, 04 de junho de 2012

PATRICIA GOMES SALOMÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO
Protocolo 45664

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2012

Contrato Nº 022/2011
Pregão Eletrônico Nº 008/2011
Ata de Registro de Preços Nº 011/2011 - Lote 03
Processo Nº. 51686120 - SEDU
Processo Nº. 55104002 - IEMA

CONTRATADA: CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Transporte de Van, capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, provido com ar condicionado, poltronas individuais reclináveis, cinto de segurança individual e outros equipamentos de segurança em atendimento às normas estabelecidas pelo DER e ANTT, conforme quadro abaixo:

Evento: Comemoração dos 100 anos da Reserva Biológica de Duas Bocas – REBIO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.031,00 (Mil e trinta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1812208002.625 - Administração da Unidade, Plano Interno 2625FI0099, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00 do orçamento do IEMA.

Cariacica, 29 de maio de 2012

SERGIO WERNECK POUBEL
Diretor Administrativo e Financeiro
IEMA

ELEZIANE CAROLINA DE LANA LOMBARDI
Representante
CORDIAL TRANSPORTES
TURISMO LTDA

Protocolo 45920

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2012

Contrato Nº 007/2011
Pregão Nº 23-E/2010
Ata de Registro de Preços Nº 0005/2011
Processo Nº. 52184013/2011 - ATA
Processo Nº. 49192680 - SEDU
Processo Nº. 53974832 - IEMA

CONTRATADA: SCORPION TELÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, execução, acompanhamento e gestão de eventos, especificados no Anexo I - Lote 04 - do Edital de Registro de Preço nº 23-E/2010, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta - Processo nº. 49192680/2011.

- **Evento:** Seminário pré Rio + 20
- **Data:** 05 de junho de 2012
- **Local:** Centro de Convenções de Vitória
- **Horário:** 09h00min as 18h00min
- **Condições de Execução:** o espaço deve estar disponível bem como os equipamentos testados em perfeito funcionamento 01 (uma) hora antes do evento.

Valor Total do Serviço: R\$ 28.860,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 1813105964.632 - Realização, Patrocínio e Apoio a Eventos Técnico-Culturais/Ambientais, Plano Interno 4632FI0099, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte 0271000000 do orçamento do IEMA para o exercício de 2012.

Cariacica, 04 de junho de 2012

SERGIO WERNECK POUBEL
Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

CARLOS ALEXANDRE LOUREIRO JORGE
Sócio Proprietário
SCORPION TELÕES LTDA
Protocolo 45847

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2012

Contrato Nº 022/2011
Pregão Eletrônico Nº 008/2011
Ata de Registro de Preços Nº 011/2011 - Lote 03
Processo Nº. 51686120 - SEDU
Processo Nº. 55104002 - IEMA

CONTRATADA: CORDIAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Transporte Ônibus Executivo, capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, provido com sistema de som ambiente, ar condicionado, poltronas individuais reclináveis, descanso para as pernas, bagageiros interno sobre os bancos, cinto de segurança individual e outros equipamentos de segurança em atendimento às normas estabelecidas pelo DER e ANTT, conforme quadro abaixo:

Evento: Comemoração da Semana do Meio Ambiente.

Nº	Descrição	Origem	Destino	Data	Horário	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	01 Ônibus Executivo	E.M.E.F Campo Grande Comunidade Laje das Pedras	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	11/06/2012	07:40h (Manhã)	1	R\$ 689,50	R\$ 689,50
02	01 Ônibus Executivo	E.M.E.P Otávio Pinto Ribeiro Comunidade Jaboticaba	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	11/06/2012	12:20h (Tarde)	1		
03	01 Ônibus Executivo	E.E.E.F Celita Bastos Garda Bairro: Una, Próximo a pracinha	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	12/06/2012	08:00h às 12:30h (Manhã e Tarde)	1	R\$ 689,50	R\$ 689,50

04	01 Ônibus Executivo	E.M.E.I.F Eugênio Deoclélio Borges Bairro: Una, Próximo a pracinha	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	13/06/2012	08:00h às 12:30h (Manhã e Tarde)	1	R\$ 689,50	R\$ 689,50
05	01 Ônibus Executivo	E.M.E.F João Batista Celestino Bairro: Vila do Sol, na entrada que dá acesso ao Aquamania. (Via Rodosol)	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	14/06/2012	07:50h às 12:20h (Manhã e Tarde)	1	R\$ 689,50	R\$ 689,50
06	01 Ônibus Executivo	E.M.E.F João Batista Celestino Bairro: Vila do Sol, na entrada que dá acesso ao Aquamania. (Via Rodosol)	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	15/06/2012	07:50h (Manhã)	1	R\$ 689,50	R\$ 689,50
07	01 Ônibus Executivo	APAE Bairro: Aeroporto	Paulo Cesar Vinha-PEPCV	15/06/2012	12:30h (Tarde)	1		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 3.447,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)								

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1812208002.625 - Administração da Unidade, Plano Interno 2625FI0099, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00 do orçamento do IEMA.

Cariacica, 30 de maio de 2012

SERGIO WERNECK POUBEL
Diretor Administrativo e Financeiro
IEMA

ELEZIANE CAROLINA DE LANA LOMBARDI
Representante
CORDIAL TRANSPORTES TURISMO LTDA
Protocolo 45929

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SESA -

(*) PORTARIA 141-R, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 58048090/2012/SESA,

CONSIDERANDO

a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo editada em 31 de outubro de 2007, por meio do Decreto Estadual nº. 1956-R, que estabelece como propósito maior "garantir à população capixaba o acesso equânime a medicamentos essenciais e excepcionais de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários";

a necessidade de uma adequada regulação nessa área, por meio de avaliação das solicitações de medicamentos para o tratamento de distonias e espasticidades, em conformidade com os protocolos existentes, bem como do acompanhamento dos pacientes;

a necessidade de administração da toxina botulínica em locais de referência por profissionais habilitados para tal, promovendo assim assistência de qualidade ao usuário, bem como o uso racional de medicamentos;

que a Secretaria de Estado da Saúde, representada pela Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica e pelo Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES, juntamente com os representantes da Sociedade de Neurologia do Espírito Santo e membro da Sociedade Capixaba de Medicina Física e Reabilitação, definiram a necessidade de estruturação do Centro de Referência em Distonias e Espasticidades bem como de Pólos de aplicação da toxina botulínica;

que a estruturação de Centros de Referência é uma das etapas previstas na construção da rede de atenção à saúde;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Instituir o Centro de Referência em Distonias e Espasticidades, localizado no CREFES e sob coordenação do mesmo.

ARTIGO 2º – Instituir as Normas Técnicas e Fluxos Administrativos para avaliação das solicitações de toxina botulínica bem como acompanhamento dos usuários e aplicação do fármaco, conforme descrito no Anexo I a esta Portaria.

ARTIGO 3º – Instituir o Grupo de Referência, composto por médicos especialistas designados pela SESA, para reavaliação clínica dos pacientes portadores de espasticidade ou distonias, atendidos na rede de Farmácias de Medicamentos do Componente Especializado desta Secretaria, em conformidade com o constante no Anexo I.

ARTIGO 4º – Definir o CREFES e o Serviço de Neurologia da Santa Casa de Misericórdia como referência para assistência aos pacientes portadores de distonia e espasticidade assim como para aplicação da toxina botulínica, havendo a possibilidade de implantação de outros serviços, desde que atendam aos critérios estabelecidos nos Protocolos existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A aplicação de toxina botulínica em crianças, que necessitem de procedimento anestésico, será realizada no Hospital Infantil Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

ARTIGO 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de novembro de 2008.

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

(*). Reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO ATENDIMENTO DE TOXINA BOTULÍNICA PARA USO EM DISTONIAS E ESPASTICIDADES (Parceria SESA & Santa Casa de Misericórdia de Vitória & HIMABA)

A. PACIENTES NOVOS

- 1) Abertura de processo nas Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais;
- 2) Envio do processo à SESA/GEAF;
- 3) SESA/GEAF agenda consulta de avaliação do paciente no Centro de Referência em Distonias e Espasticidades (CRDE) do CREFES e Serviço de Neurologia do Hospital Santa Casa de Misericórdia, em conformidade com a disponibilidade de vagas;
- 4) SESA/GEAF encaminha o processo ao Centro de Referência;
- 5) Médico (a) perito do Centro de Referência avalia o paciente, emite parecer no respectivo processo e o devolve à Geaf, que por sua vez encaminha para a Farmácia de Dispensação de Medicamentos Excepcionais de origem;
- 6) Nos casos de deferimento, o próprio Centro de Referência agenda a aplicação da Toxina Botulínica;
- 7) Nestes casos, a Farmácia de Dispensação de Medicamentos Excepcionais emite o Termo de Autorização e Aplicação e APAC's em conformidade com esquema de tratamento.
- 8) Os pacientes, de posse do Termo de Autorização e Aplicação, se dirigem a um dos serviços de referência para aplicação da toxina botulínica, de acordo com o agendamento.

9) O Termo de Autorização e Aplicação, devidamente preenchido, deverá ser assinado pelo usuário e pelo profissional responsável pela aplicação;

10) Após a aplicação, os Centros de Referência preenchem a requisição de toxina botulínica e enviam à SESA/GEAF/NACD na sexta-feira, juntamente com os Termos de Autorização e Aplicação referentes às aplicações realizadas;

11) A SESA/GEAF/NACD realiza o ressurgimento de toxina botulínica das farmácias do CREFES/CRDE, do Hospital Santa Casa de Misericórdia e do Hospital Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves (HIMABA).

12) A SESA/GEAF/NACD encaminha os Termos de Autorização recebidos do CREFES/CRDE, da Santa Casa e do HIMABA às respectivas Farmácias, que deverão anexá-los ao respectivo processo para fins de comprovação de uso do medicamento cuja APAC já foi gerada previamente;

13) As farmácias do CREFES/CRDE, da Santa Casa de Misericórdia de Vitória e do HIMABA deverão encaminhar o Balanço Mensal à SESA/GEAF/NACD, referente ao medicamento toxina botulínica, até o 5º dia útil do mês subsequente;

B. PACIENTES EM TRATAMENTO

1) Aqueles que ainda não passaram pela reavaliação deverão seguir todos os passos previstos para o paciente novo, a partir do item 02;

2) Os pacientes que já foram avaliados e já realizaram a primeira aplicação da toxina, caso haja necessidade, terão as consultas de reavaliação agendadas pelos próprios serviços de referência.

C. APLICAÇÃO DA TOXINA BOTULÍNICA

1) A aplicação de toxina botulínica para os casos de espasticidade e distonia se dará no CRDE/CREFES e no Serviço de Neurologia da Santa Casa de Misericórdia de Vitória;

2) A aplicação de toxina botulínica em criança, que necessitar de procedimento anestésico, se dará no HIMABA.

Protocolo 45709

(*). PORTARIA 167-R, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso I, do Decreto n.º 196-N, de 15 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo nº 55367763/2011/SESA,

CONSIDERANDO

que hoje o Diabetes Mellitus configura-se como uma epidemia mundial, com elevada interferência na qualidade de vida, traduzindo-se em grande desafio para os sistemas de saúde de todo o mundo;

que relatos do Sistema Único de Saúde (DATASUS) demonstram que o diabetes é a quinta causa de hospitalização no Brasil e está entre as dez maiores causas de mortalidade no país;

que, embora não tenha cura, o Diabetes Mellitus pode ser controlado por um diagnóstico e tratamento adequado;

a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo, editada em 31 de outubro de 2007, por meio do Decreto Estadual nº. 1956-R, que estabelece como propósito maior "garantir à população capixaba o acesso equânime a medicamentos essenciais e excepcionais de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários";

o compromisso do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, de garantir assistência integral à saúde da população capixaba;

a necessidade de garantir o atendimento às reais necessidades dos pacientes, mas também o uso adequado dos recursos públicos, por meio da implantação do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação da atenção e manejo da Diabetes;

que a Secretaria de Estado da Saúde, representada pela Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica, juntamente com os representantes da Sociedade de Endocrinologia do Espírito Santo, elaboraram e validaram o referido Protocolo, normas e fluxos;

a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais – REMEME do Estado do Espírito Santo e as melhores evidências científicas disponíveis na atualidade.